



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO –  
SOBRE REGULAMENTAÇÃO E CONTROLO DE PREÇOS DE BENS E  
SERVIÇOS ESSENCIAIS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>1053</b>	Proc. Nº <u>109</u>
Data: <u>10.03.15</u>	Nº <u>1</u> / <u>2010</u>

**PONTA DELGADA, 15 DE MARÇO DE 2010**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 11 Março de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Resolução – Sobre regulamentação e controlo de preços de bens e serviços essenciais na Região Autónoma dos Açores.

### **CAPÍTULO I**

#### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente Projecto de Resolução enquadra-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, al. d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula o artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

### **CAPÍTULO II**

#### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente Projecto de Resolução pretende regulamentar e controlar os preços de bens e serviços essenciais na Região Autónoma dos Açores, pois, segundo os proponentes, em contexto de crise económica mundial urge controlar as subidas de preços resultantes da aplicação de margens desproporcionadas na transformação, intermediação e distribuição.

A iniciativa defende que, actualmente o custo dos cereais caiu quase 50% relativamente a 2007, verificando-se que em 2008, o “papo-seco” aumentou, em média, de 10 para 15 cêntimos.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

O Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 8 de Março (Regime jurídico de preços) veio regulamentar, a forma como actuam os agentes económicos relativamente aos preços praticados, de modo a proteger os consumidores.

A Portaria n.º 73/2007, de 7 de Novembro, publicada no início da crise especulativa associada ao mercado dos cereais, inclui o pão de farinha de trigo tipo 65, independentemente, do seu peso e estádios de actividade económica, no anexo IV, correspondente à lista de bens e serviços sujeitos ao regime de preços vigiados.

Este projecto de resolução tem os seguintes objectivos:

1. O pão de farinha de trigo tipo 65 (estádios de importação/produção e comercialização) seja incluído na lista de bens ou serviços sujeitos ao regime de preços máximos;
2. A inclusão dos cereais importados para a Região Autónoma dos Açores na lista de bens sujeitos ao regime de preços contratados;
3. A criação de um portal na internet, de âmbito regional, periodicamente actualizado, sobre a evolução dos preços de bens essenciais.

Foi solicitado parecer à Câmara de Comércio e Indústria dos Açores, à Federação Agrícola dos Açores e à Associação de Consumidores dos Açores.

A Câmara de Comércio e Indústria dos Açores enviou um parecer que se anexa a este relatório.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

O Deputado do Bloco de Esquerda, Mário Moniz, fez a apresentação do diploma na reunião de Comissão Permanente de Economia do dia 11 de Março de 2010.

O Deputado referiu que no contexto actual de crise internacional, assistimos a descidas nos preços dos cereais que chegaram a 50% desde o ano de 2007. “Esta descida dos preços, não foi acompanhada pelo preço do pão de farinha de trigo tipo 65”, disse. Salientou que o que se verifica é que para além dos preços do referido produto, serem diferentes na mesma ilha, com variações que chegam a 50 cêntimos, existiu um aumento do preço médio em 2008, de 10 para 15 cêntimos. O Deputado referiu, que o actual regime de preços vigiados, não está a funcionar, contribuindo apenas para engrossar os lucros das grandes empresas. Por último, explicou que deverá ser criado um portal na internet, periodicamente actualizado com os preços dos bens essenciais, para que os açorianos pudessem acompanhar e avaliar a evolução destes preços.

O Deputado do CDS/PP, Pedro Medina, referiu que o seu partido não partilhava da doutrina do BE de economia planificada e de fixação de preços dos bens. O Deputado salientou que tentar fixar os preços do pão e contratualizar os preços dos cereais, não fazia sentido, sendo no último caso, manifestamente impossível.

O Deputado do PS, Rogério Veiros, partilhou da opinião do Deputado do CDS/PP, sobre o facto de ser impossível contratualizar o preço dos cereais. O Deputado do PS, justificou essa impossibilidade com o facto dos preços dos cereais serem fixados internacionalmente em bolsa própria. “Seria como o Governo Regional tentar regulamentar o preço do petróleo no mercado internacional”, referiu o Deputado.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Sobre a pretensão de fixar o preço do pão de farinha de trigo tipo 65, o Deputado do PS, manifestou-se contra, pois considera que o mercado vinciado sobre esta matéria é a melhor opção. Quanto à questão dos lucros

---

---

---

---

das grandes empresas, referiu que a existirem lucros, estes são de pequenas empresas, como as padarias, que empregam muitas pessoas nos Açores.

Por ultimo, questionou o Deputado do BE sobre quais os produtos que considera deverem fazer parte dos indicados para o portal na internet proposto. E se o BE considera possível fazer uma actualização fidedigna com a realidade de preços que actualmente variam praticamente de dia para dia.

O Deputado do PSD, Jorge Macedo, referiu que o seu partido tem uma matriz ideológica diferente e que defende o funcionamento do mercado devidamente regulado. Por isso, é contra a fixação de preços de produtos onde a regulação funciona. Se existem irregularidades no preço do pão, a atitude correcta deverá ser a denuncia às autoridades competentes, para que estas actuem e não a fixação administrativa de preços.

O Deputado do BE, referiu que não compreendia como o PSD era contra esta proposta, já que quando este Governo, tinha fixado os preços destes e de outros produtos. Para além disso, salientou que é fundamental no actual



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão decidiu por maioria dar parecer desfavorável, com os votos contra do PS, o PSD e o CDS/PP reservaram a sua posição para plenário e o BE votou a favor.

Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco V. César".

---

Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José de Sousa Rego".

---

José de Sousa Rego